



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE - PRAPE

Portaria Nº 06/2022-PRAPE de 11 de agosto de 2022

Atualiza os valores do Auxílio Alimentação dos RESIDENTES matriculados nos cursos das unidades acadêmicas de Mangabeira e Santa Rita

A PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (PRAPE), no exercício de suas atribuições legais e regulamentares

Considerando o disposto no art. 5º da Portaria PRAPE nº 01/2019;

Considerando que as unidades acadêmicas de Mangabeira e Santa Rita não possuem Restaurante Universitário;

Considerando que os(as) estudantes beneficiários do auxílio residência universitária fazem jus através refeições diárias (desjejum, almoço e jantar);

Considerando o disposto na Portaria PRAPE nº 08/2020, alterada pela Portaria PRAPE nº 12/2020, que fixa o limite de três refeições para fins de pagamento do Auxílio Alimentação no âmbito da UFPB;

RESOLVE

Art. 1º Fica reajustado para **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais) mensal o valor do Auxílio Alimentação dos estudantes beneficiários do auxílio residência universitária matriculados em cursos das unidades acadêmicas de Mangabeira e Santa Rita.

Art. 2º O(A)s estudantes residentes que receberem o Auxílio Alimentação de que trata o artigo anterior não terão acesso ao Restaurante Universitário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 11 de agosto de 2022.

Alfredo Rangel Ribeiro

Pró-Reitor de Assistência e Promoção ao Estudante